



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 735/2022 Art. 7º parágrafo único apresenta a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	01.000	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
	01.031.0010.2.001	-	Manutenção do Poder Legislativo			
Código	-		Especificação	Fonte		Valor
3.3.90.36.00.00	-		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01001	R\$	20.000,00
3.3.90.49.00.00	-		Auxílio Transporte	01001	R\$	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$	45.000,00

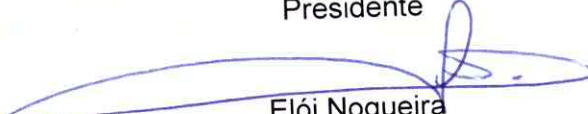
Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

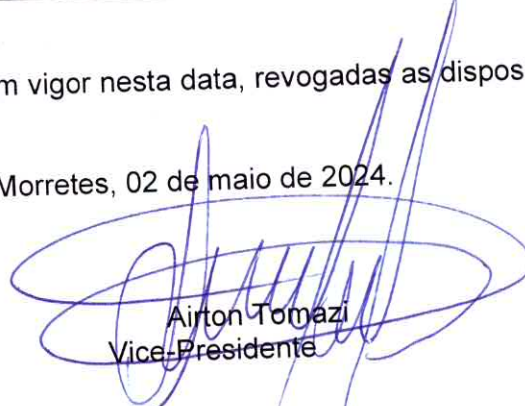
Órgão	01.000	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
	01.031.0010.2.001	-	Manutenção do Poder Legislativo			
Código	-		Especificação	Fonte		Valor
3.1.90.16.00.00	-		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01001	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00.00	-		Material de Consumo	01001	R\$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	45.000,00

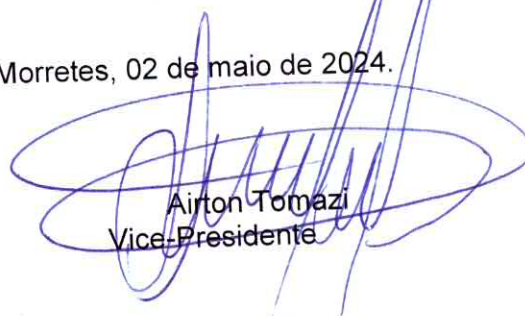
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 02 de maio de 2024.


Luciane Costa Coelho
Presidente


Elói Nogueira
1ª Secretário


Ailton Tomazi
Vice-Presidente


Celso Ferreira de Souza
2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 083/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 808/2024 Art. 7º § Único resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	01.000	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
	01.031.0010.2.001	-	Manutenção do Poder Legislativo			
Código	-		Especificação	Fonte	Valor	
3.3.90.36.00.00	-		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01001	R\$	20.000,00
3.3.90.49.00.00	-		Auxílio Transporte	01001	R\$	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$	45.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	01.000	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
	01.031.0010.2.001	-	Manutenção do Poder Legislativo			
Código	-		Especificação	Fonte	Valor	
3.1.90.16.00.00	-		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01001	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00.00	-		Material de Consumo	01001	R\$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	45.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 02 de maio de 2024.

Luciane Costa Coelho
Presidente

Registre-se e Publique-se.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO Nº 083/2024



RESOLUÇÃO Nº 083/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 808/2024 Art. 7º § Único resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	01.000	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
01.031.0010.2.001		-	Manutenção do Poder Legislativo		
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01001	R\$	20.000,00
3.90.49.00.00	-	Auxílio Transporte	01001	R\$	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	45.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	01.000	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
01.031.0010.2.001		-	Manutenção do Poder Legislativo		
Código	-	Especificação	Fonte	Valor	
3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01001	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	01001	R\$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	45.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 02 de maio de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:8467ACF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2024. Edição 3016
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que o Projeto de Resolução nº 042/2024, de autoria da mesa Diretora, foi devidamente promulgada e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, se tornando Resolução 083 de 02 de maio de 2024 e publicada na data de 06 de maio de 2024 Edição nº 3016.

Portanto dou por encerrado o Processo Legislativo nº 031/2024 e procedo o arquivamento do mesmo.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de maio de 2024



Robertson Mendes Junior
Diretor Legislativo